



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 003/2006.

Processo Administrativo n.º: 03/10/50322.

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Termo de Convênio s/n.º.

Termo de Aditamento n.º 13/2005.

Objeto: Desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio remunerado de estudantes.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Hélio de Oliveira Santos, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A**, com sede na Rua José de Paula Andrade, n.º 210, Sala 02, Vila Belém, na cidade de Itatiba – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.808.792/0001-49, representada pelo seu Diretor Acadêmico, Sr. José Luis Poli, portador da cédula de identidade RG n.º 9.056.109 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 967.767.228-20 e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. **Marcos Lima Verde Guimarães Júnior**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.557.316 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 125.604.388-93, doravante denominada **CONVENIADA**, acordam **ADITAR** o presente Termo de Convênio, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O item 1 da Cláusula Primeira – Do Objeto – do Termo de Convênio de fls. 145/148 passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados, que tenham concluído 50% (cinquenta por cento) do currículo escolar e que estejam freqüentando efetivamente curso de ensino superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

nas unidades educacionais filiais da Anhanguera Educacional S.A situadas no Município de Campinas, a saber:

“1.1. Unidade 1 – CNPJ/MF 05.808.792/0008-15 – situada na Rua José Rosolém, nº 171, Jardim Londres – Campinas – SP;

1.2. Unidade 2 – CNPJ/MF: 05.808.792/0007-34 – situada na Rua Pedro Gianfrancisco, nº 301, Parque Via Norte – Campinas – SP; e

1.3. Unidade 3 – CNPJ/MF: 05.808.792/0009-04 – situada na Rua Luiz Otavio, nº 1313, Taquaral – Campinas – SP.”

1.2. O item 10 da Cláusula Décima – Do Gerenciamento do Convênio – passa a vigorar com a seguinte redação:

“10. Os partícipes nomeiam como gerenciadores do presente convênio:

Pelo **CONVENENTE**:

José Antonio de Oliveira Lima e Karina de Camargo Cunha Bergamaschi.

Pelo **CONVENIADO**:

Para a **Unidade 1** – CNPJ/MF 05.808.792/0008-15 – situada na Rua José Rosolém, nº 171, Jardim Londres – Campinas – SP – Diretora Executiva Professora Magali Polozzi – RG nº 20.792.618-9 SSP/SP;

Para a **Unidade 2** – CNPJ/MF: 05.808.792/0007-34 – situada na Rua Pedro Gianfrancisco, nº 301, Parque Via Norte – Campinas – SP – Diretor Prof. Ricardo Luiz Marafon Sousa – RG nº 12.165.237-3 SSP/SP; e

Para a **Unidade 3** – CNPJ/MF: 05.808.792/0009-04 – situada na Rua Luiz Otavio, nº 1313, Taquaral – Campinas – SP – Diretora Executiva Professora Alexandra Silveira Mastella – RG nº 13.151.819 SSP/SC”.

1.3. O parágrafo único da Cláusula Décima – Do Gerenciamento do Convênio – passa a vigorar com a seguinte redação:

“A responsabilidade na hipótese de substituição dos gerenciadores de que trata o item 10 desta Cláusula é de cada partícipe, que deverá officiar a outra parte sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

eventual substituição, indicando expressamente o substituto e juntando ao ofício os documentos pessoais do novo indicado.”

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificados os demais termos do convênio original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de março de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Recursos Humanos

JOSÉ LUIS POLI

Anhanguera Educacional S.A.

MARCOS LIMA VERDE GUIMARÃES JÚNIOR

Anhanguera Educacional S.A.